

**Despacho n.º 60/GM/97****批示 第 60/GM/97 號**

Considerando que se torna necessário adaptar os impressos em uso no âmbito da Contribuição Industrial às actuais exigências dos procedimentos informáticos de liquidação e cobrança implementados na Direcção dos Serviços de Finanças;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro, o Governador determina:

1. É alterado o impresso modelo M/8 do Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Setembro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於有必要將現行之營業稅表格配合財政司實施電腦結算及徵收程序之實際需求；

總督根據十二月三十一日第 15/77/M 號法律核准之營業稅章程第六十三條第二款之規定，命令：

一、修改附於本批示並為其組成部份，且經十二月三十一日第 15/77/M 號法律核准之營業稅章程之 M/8 式表格。

二、本批示自公布翌日開始生效。

命令公布

一九九七年九月十九日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

GOVERNO DE MACAU 財政司 DIRECCAO DOS SERVICOS DE FINANCIAS		CONTRIBUICAO INDUSTRIAL Conhecimento de cobrança 營業稅 - 徵稅憑單			M/8
Nº de conhecimento 稅單編號		Exmo. Sr. 致			
Nº de contribuinte 納稅人編號					
Ano de 稅款所屬年度					
Mês de pagamento 繳納之月份		Nº de cadastro 檔案編號	LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES CONSTANTES NO VERSO 請詳閱背頁之說明		
Código de actividade		行業編號			
CONTRIBUIÇÃO A PAGAR NO PRAZO DE COBRANÇA À BOCA DO COFRE      徵稅期內應繳稅額					
IMPORTÂNCIA A PAGAR FORA DO PRAZO DE COBRANÇA À BOCA DO COFRE      徵稅期後應繳金額					
Contribuição devida 應繳稅額	3% de dívidas 欠款百份之三	Juros de mora 過期利息	TOTAL A PAGAR 繳納總數		
O Recebedor 收納員	O Chefe da Repartição de Finanças 財稅處處長			Data de emissão 發單日期	
Espaço reservado à Recebedoria			財稅處收納處留用		
CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL - CONHECIMENTO DE COBRANÇA			營業稅 - 徵稅憑單		
Nome do contribuinte 納稅人姓名					
Nº de conhecimento 稅單編號	Nº de contribuinte 納稅人編號	Nº de cadastro 檔案編號	Ano de 稅款所屬年度	Mês de pagamento 繳納之月份	
Contribuição devida 應繳稅額	3% de dívidas 欠款百份之三	Juros de mora 過期利息	TOTAL A PAGAR 繳納總數		
O Recebedor 收納員	O Chefe da Repartição de Finanças 財稅處處長			Data de emissão 發單日期	

**INSTRUÇÕES:**

1. Este documento, composto por duas partes, será apresentado na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau ou nos bancos no acto de pagamento. A parte superior será devolvida ao apresentante, depois de autenticada pela Recebedoria ou pelo banco, servindo de comprovante do pagamento do imposto. A parte inferior ficará na posse da Recebedoria ou do banco.
2. Este imposto pode ser pago com excepção das situações previstas no ponto nº.8, além da Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, nas seguintes instituições bancárias:
  - BNU Banco Nacional Ultramarino
  - BCM Banco Comercial de Macau
  - BOC Banco da China
  - BTF Banco Tai Fung
  - BWH Banco Weng Hang
  - BDA Banco Delta Ásia
  - BLI Banco Luso Internacional
3. O imposto não poderá ser pago nos bancos nos últimos três dias úteis do mês de pagamento. Para evitar incómodos, tanto para si como para os Serviços, não efectue o pagamento nos últimos dias do seu termo.
4. O pagamento do imposto pode ainda ser efectuado por meio de envio de cheque para a Caixa Postal nº. 3030, sob registo postal e com remessa de sobreescrito, devidamente endereçado e estampilhado, para devolução imediata se possível, dos respectivos conhecimentos de cobrança, mas nunca depois do quinto dia anterior ao termo do mês.
5. Caso pague por meio de cheque, este deve ser emitido a favor da "RECEBEDORIA DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU".
6. Se o contribuinte verificar que algum dos dados constantes neste documento (nome, morada ou localização do estabelecimento/terreno) apresenta erro ou omissão, deverá solicitar modelo apropriado na Repartição de Finanças de Macau para a sua rectificação.
7. Em caso de necessidade de esclarecimento, contacte a Secção deste imposto ou a Divisão de Administração Tributária (tel. 563284). Sempre que pretenda alguma informação ou pretenda entregar qualquer documento relacionado com este imposto, exiba fotocópia deste documento.
8. Quando o imposto não for pago no mês devido, o contribuinte só poderá efectuá-lo na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau.
9. Sobre as colectas pagas fora do mês de pagamento, incidirá, nos termos legais, o seguinte:
  - a cobrança de juros de mora e 3% de dívidas, nos sessenta dias imediatos ao termo do prazo da cobrança voluntária.
  - decorridos os 60 dias será toda a dívida remetida ao Tribunal Administrativo para cobrança coerciva, sem prejuízo da incorrência de multa que, ao abrigo da legislação vigente, possa atingir metade da importância da colecta em dívida.
10. A taxa dos juros de mora é de 1% ao mês, nos termos do Decreto Provincial nº 33/74, de 28 de Dezembro.
11. A Direcção dos Serviços de Finanças agradece a sua colaboração.

**說明 :**

1. 本文件由兩部份組成。請於繳稅時呈遞澳門財稅處收納處或銀行處理。繳稅後文件之上部份經蓋印後發還給繳納者，而文件之下部份則由有關部門或機構存檔。
2. 本稅項除可在澳門財稅處收納處繳交外，並可在下列銀行交付：
  - 大西洋銀行
  - 澳門商業銀行
  - 中國銀行
  - 大豐銀行
  - 永亨銀行
  - 雇業銀行
  - 國際銀行
- 但請留意第八點所述之例外情況。
3. 如在上列銀行繳稅時必需在繳納之月份內最後三個工作天前辦妥。為免擠迫建議切勿在月份內最後的日子交稅。
4. 郵遞繳稅切勿選用現金付款，可以支票連同帖上郵票和寫上地址之回郵信封（作寄回征稅憑單之用），以掛號方式寄往澳門郵政信箱第3030號。郵遞應在該月份最後五天前辦妥。
5. 若以支票付款，抬頭請寫“澳門財稅處收納處”。
6. 如納稅人發現文件中之某些資料（如姓名、地址、地點等）有錯漏時必須在財稅處有關稅科內索取修改表格以便更正。
7. 如對此稅項有任何疑問，納稅人可向財稅處有關稅科或課稅管理處（電話：563284）查詢。又如欲索取任何資料或呈遞補充文件，應出示本文件之影印本。
8. 所有過期未付之稅款，納稅人均要到財政司財稅處收納處繳納。
9. 對過期稅款，財政司根據現行的法例，作出如下處理：
  - 過期六十天內，須另外繳過期利息及欠繳稅款百分之三。
  - 過期六十天外，將移交行政法院催徵，並可根據有關稅法，予以罰款，罰款最高可達欠繳稅款之半數。
10. 上述之過期利息是以月息一厘計算（十二月二十八日省令第33/74號）。
11. 財政司對閣下之合作致以衷心的感謝。